PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.734, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), para atender dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3390.30.00 006 -	Material de Consumo.....:	01005	9.300,00
3390.39.00 008 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01005	3.000,00
TOTAL	.....:		**12.300,00**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou das dotações discriminadas abaixo, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3190.11.00 001 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01005	7.500,00
3390.18.00 005 -	Auxilio Financeiro a Estudantes.....:	01005	1.800,00
3390.36.00 007 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01005	3.000,00
TOTAL	.....:		**12.300,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNCIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (16-12-2009).

Cyro Fernandes Correa Junior

Prefeito Municipal